



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP**

**OBJETO:** Abertura de processo de licitação para aquisição de 01 (UM) veículo automotor zero km, de acordo com as norma e especificações técnicas descritas no futuro edital. ano modelo 2.026.

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANTIDADE |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Veículo tipo mini van com capacidade mínima para 07 lugares, 04 portas com direção elétrica, transmissão automática de seis a sete velocidades, bancos de couro, ar condicionado, vidros travas elétricas, rádio AM/FM, USB, motor mínimo de 1.0 turbo flex, computador a bordo, sensor de estacionamento traseiro, zero quilometro – cor branca. COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA | 01         |

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e tem como objetivo identificar a melhor solução para atender às necessidades operacionais do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social. A iniciativa visa garantir a eficiência no atendimento à população, otimizando a mobilidade das equipes e facilitando a prestação de serviços socioassistenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

### **1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:**

A necessidade identificada refere-se à melhoria da capacidade operacional do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, especialmente no que diz respeito à mobilidade das equipes responsáveis pelo atendimento socioassistencial. O CRAS desempenha um papel essencial na execução de políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, sendo responsável por atender famílias em situação de vulnerabilidade, realizando visitas domiciliares e prestando suporte em diversas localidades do município.

Atualmente, o deslocamento das equipes apresenta desafios que impactam diretamente na qualidade e na agilidade dos serviços prestados. O atendimento in loco exige uma logística eficiente, com capacidade de alcançar diferentes regiões de forma segura e continua facilitando o acesso das famílias aos serviços de assistência social.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Com isso, faz-se necessário o aprimoramento das condições de transporte do CRAS, para garantir que as equipes tenham o suporte adequado para realizar suas atividades de forma eficaz, contribuindo para o fortalecimento da assistência social no município e ampliando o alcance das ações desenvolvidas.

A aquisição de veículo visa garantir economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, atendendo ao princípio da eficiência da Administração Pública, art.37 da CF/88. O veículo será utilizado exclusivamente em serviço, com controle de quilometragem, abastecimento e a devida manutenção.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição do veículo como ferramenta indispensável para o cumprimento das atribuições legais desta Secretaria.

2. **AREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **3. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:**

3.1. Sustentabilidade Devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A busca por soluções sustentáveis tem se tornado uma prioridade em diversas áreas, inclusive na gestão pública. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem um papel crucial na promoção do bem-estar e na garantia de acesso a serviços de qualidade, especialmente para grupos mais vulneráveis.

Para atender à necessidade de aprimoramento da mobilidade das equipes do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, a aquisição deve considerar requisitos que garantam a eficácia e a segurança no desempenho das atividades socioassistenciais. O veículo deve oferecer capacidade adequada para o transporte de equipes e dos usuários que frequentam os serviços ofertados pela proteção social básica (S.C.F.V e PAIF), garantindo conforto e eficiência no deslocamento para as redes de atuação, especialmente em bairros mais distantes ou de difícil acesso.

A aquisição deve priorizar práticas de sustentabilidade, considerando tanto a eficiência energética quanto o impacto ambiental do veículo. É importante que o veículo atenda a padrões de baixa emissão de poluentes, contribuindo para a redução do impacto ambiental, e tenha características que favoreçam a economia de combustível, visando a sustentabilidade econômica no longo prazo.

Além disso, é essencial que o veículo seja adequado as condições de tráfego das áreas urbanas e rurais do município, proporcionando segurança e confiabilidade nas operações diárias. A manutenção e durabilidade do bem também devem ser fatores considerados, de modo a garantir que o veículo tenha um ciclo de vida adequado as necessidades do CRAS, minimizando custos de reparos e interrupções nos serviços.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Por fim, é importante que o fornecedor atenda a todas as exigências legais e regulamentares, incluindo garantia de conformidade técnica e de segurança, além de assegurar que as práticas de responsabilidade social sejam observadas, tanto na produção quanto na distribuição do bem, promovendo o desenvolvimento sustentável sob as suas diferentes dimensões.

3.2. Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021) Na presente contratação será necessária a indicação de marca devido sua natureza.

3.3. Subcontratação não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. Garantia da contratação não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de um processo de aquisição: ao de baixo vulto.

3.5. Vistoria não será necessária a realização de vistoria previa como condição de participação do referido Processo.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Após análise das opções disponíveis no mercado, conclui-se que a única alternativa viável para atender à demanda do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS é a aquisição do veículo utilitário. Essa solução se mostra a mais apropriada, considerando as especificidades das atividades desenvolvidas pelas equipes e a necessidade de mobilidade eficaz. A aquisição do veículo utilitários apresenta diversos benefícios econômicos, como a redução de custos operacionais a longo prazo, em função de sua durabilidade e eficiência no consumo de combustível. Além disso, esses veículos são projetados para suportar as demandas de transporte de equipes e materiais, minimizando a necessidade de manutenção frequente e os gastos associados a reparos. Outro aspecto importante é a economia de tempo que essa opção proporciona. Com a aquisição de veículos adequados, as equipes do CRAS poderão realizar suas atividades de forma mais rápida e eficaz, alcançando as localidades de atendimento com maior agilidade. Isso se traduz em um impacto positivo na qualidade dos serviços prestados, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade social recebam o suporte necessário de forma mais eficiente. Portanto, a escolha pela aquisição de veículos utilitários se alinha as necessidades operacionais do CRAS, promovendo uma solução sustentável que integra eficiência, economia e qualidade no atendimento as demandas da população.

O levantamento de mercado seguiu as diretrizes de normativo publicado pela SEGES/MPDG na instrução normativa nº 73/2020, em seu art.5º.

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A logística para a entrega do veículo utilitários era realizada de forma a atender eficientemente as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS. A entrega poderá ser efetuada diretamente no setor solicitante ou no almoxarifado central, mediante a emissão de uma ordem de Fornecimento (O.F.). Essa flexibilidade visa facilitar o recebimento e a disponibilização imediata do veículo para uso das equipes.

A aquisição do veículo será conduzida de maneira a garantir que todas as especificações e requisitos previamente definidos sejam atendidos. A modelagem escolhida foca na efetividade do processo, assegurando que o veículo atenda às necessidades operacionais do CRAS com o máximo de eficiência e segurança. O início do processo de aquisição está previsto para o quanto antes, a fim de minimizar a espera e permitir que as equipes comecem a utilizar o veículo em suas atividades socioassistenciais imediatamente após a entrega.

Com essa abordagem, espera-se que a solução implementada contribua significativamente para a melhoria da capacidade operacional do CRAS, facilitando o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social e potencializando a eficácia das ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

**6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:** As especificações e quantidade do veículo a ser adquirido está discriminada no quadro abaixo:

| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>QUANTIDADE</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:<br>CÂMBIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO SEIS VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ,<br>ANO MODELO 2025, CAPACIDADE PARA 7 LUGARES; PINTURA NA COR BRANCA;<br>FARÓIS DE NEBLINA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV OU SUPERIOR; | <b>01</b>         |

**Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 F/Fax: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO**

**e-mail: pmitaoca@gmail.com**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ABASTECIDO COM GASOLINA OU TOTALFLEX; DIREÇÃO ELÉTRICA; AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS; CINTO DE SEGURANÇA COM TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; ALARME ANTIFURTO; SISTEMA DE FREIOS COM ABS E EBD; AIRBAG FRONTAL, LATERAL E DE CORTINAS; COMPUTADOR DE BORDO; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO; DESEMBAÇADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; SISTEMA MULTIMÍDIA ORIGINAL DE FÁBRICA COMPOSTO POR RÁDIO AM/FM COM ENTRADA USB, ALTO FALANTES INSTALADOS E EM FUNCIONAMENTO; CHAVE PRESENCIAL; PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 150 LITROS DE CAPACIDADE; SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E CÂMERA DE RÉ; RODAS DE LIGA LEVE; CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; O ITEM OPCIONAL/ACESSÓRIO DA LINHA DE PRODUÇÃO PREVISTO NO VEÍCULO OFERTADO, MESMO QUE NÃO CONSTANTE NESTE DESCRITIVO, DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE MANTIDO OU INCLUÍDO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS REQUERIDAS. |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

## **7. ESTIMATIVA DE PREÇO**

Estima-se que o valor total para a aquisição do veículo, incluindo logística de entrega e demais custos associados, é de aproximadamente R\$ 150.000,00.

## **8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO**

A solução proposta para a aquisição do veículo utilitário não será parcelada, uma vez que se trata de um único item. Essa decisão se baseia em diversas considerações que visam maximizar a eficiência e a eficácia do atendimento as demandas do Centro de Referência de Assistência Social— CRAS.

Optar pela aquisição a vista garante uma rápida disponibilização do veículo, permitindo que as equipes iniciem suas atividades socioassistenciais sem atrasos. Além disso, essa abordagem elimina a necessidade de compromissos financeiros futuros, resultando em uma gestão orçamentária mais clara e simplificada.

Outro benefício dessa escolha é a economia nas despesas relacionadas a juros e taxas, que costumam ser associadas a pagamentos parcelados. A aquisição direta do veículo, portanto, promove uma solução mais econômica, contribuindo para a sustentabilidade financeira do CRAS e assegurando que os recursos sejam direcionados prioritariamente ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:**

**Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 F/Fax: (15) 3557-1118 / 3557-1145 CEP 18360-039 – SÃO PAULO**

**e-mail: pmitaoca@gmail.com**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

**PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LC 123/2006.** 20.1. A licitação não será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Justificativa: Art. 49. Não se aplica o disposto nos art. 47, 48 desta Lei Complementar quando: II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

### **10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A proposta contida no presente documento está alinhada com as estratégias do setor solicitante, embora não esteja no Plano de Contratações Anual formalmente estabelecido pela Administração Pública. Declaro, ainda que há disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao Plano Anual de Contratações perante a Unidade Gestora – Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração através da Secretaria Municipal de Assistência Social, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição do veículo utilitário para o Centro de Referência de Assistência Social — CRAS visa alcançar resultados significativos que impactarão diretamente na qualidade do atendimento prestado as famílias em situação de vulnerabilidade social no município. Os resultados esperados incluem: **Aprimoramento da Mobilidade das Equipes:** Com a disponibilidade de um veículo adequado, espera-se uma melhoria substancial na capacidade de deslocamento das equipes, permitindo visitas domiciliares mais frequentes e abrangentes.

**Agilidade no Atendimento:** A aquisição do veículo proporcionará uma redução no tempo de deslocamento, permitindo que as equipes cheguem mais rapidamente as comunidades atendidas. Isso resulta em um atendimento mais eficiente e oportuno, atendendo as necessidades das famílias de forma mais eficaz.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Maior Eficiência Operacional:** O veículo utilitário facilitará o transporte de materiais e insumos necessários para as atividades socioassistenciais, aumentando a capacidade de execução das ações planejadas e garantindo que as equipes estejam devidamente equipadas.

**Redução de Custos Operacionais:** A escolha de um veículo durável e eficiente resultará em economia com manutenção e combustível a longo prazo, contribuindo para a sustentabilidade financeira DOGRAS.

**Aprimoramento na Qualidade dos Serviços:** Com equipes mais mobilizadas e bem equipadas, haverá uma melhora na qualidade dos serviços prestados, o que se refletirá em um suporte mais efetivo As famílias assistidas, fortalecendo a rede de proteção social no município.

**Contribuição para a Sustentabilidade:** A aquisição de um veículo com características que favoreçam a eficiência energética e a redução de emissões de poluentes apoiará as práticas sustentáveis, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade ambiental da administração pública. Em síntese, os resultados pretendidos com a aquisição do veículo utilitário tipo minivan estão diretamente ligados ao fortalecimento da atuação do CRAS, a melhoria no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade e a promoção de uma assistência social mais eficaz e integrada.

### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS**

#### **MEDIDAS MITIGADORAS**

Não são identificados impactos ambientais significativos relacionados ao processo de aquisição proposto. Dessa forma, não há a necessidade de destacar medidas mitigadoras, uma vez que a natureza da aquisição não implica em efeitos adversos ao meio ambiente.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO**

Considerando as informações apresentadas, especialmente os aspectos técnicos e econômicos, conclui-se pela plena viabilidade da aquisição da proposta apresentada neste documento.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo visando A efetivação dessa aquisição por meio de Licitação.

**Itaoca, 09 de junho de 2.026.**

**Rogério Machado dos Santos**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**